



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230505u28039234000161128039234000161

Número da Nota

00008534

Data e Hora de Emissão

05/05/2023 10:47:23

Código de Verificação

SQLD-FNZZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **28.039.234/0001-61** Inscrição Municipal: **1.060.482-6** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **RITZ ADMINISTRACAO HOTELEIRA EIRELI EPP**
Nome Fantasia: **RITZ ADMINISTRACAO HOTELEIRA EIRELI EPP.** Tel.: **(21)2540-4940**
Endereço: **RUA XAVIER DA SILVEIRA 13, SUP AYRES S 48 - COPACABANA - CEP: 22061-010**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **william.admhotelritz@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **025.189.637-40** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES**
Endereço: **SQS 316, BL B 202 - ASA SUL - CEP: 70387-020** Tel.: ----
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIARIA DE 27 A 28/04/2023 DE 01 APARTAMENTO STANDARD
VALOR: R\$ 1062,86 + 5% ISS=R\$ 1116,00

VALOR DA NOTA = R\$ 1.116,00

Serviço Prestado

09.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	1.116,00	5,00%	55,80	5,58

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/06/2023.
- Impedido de recolher ISS pelo SN, nos termos do § 1º do Art. 20 da LC Nº 123/2006. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.